DECRETO N° 096 DE 22 DE AGOSTO DE 2.017

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.514 DE 22 DE JUNHO DE 2.017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e, na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei n° 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 7.006,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO		
		375	04.122.0005.2056.0000	CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA MOGIANA (CMM) RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.006,00
			3.3.71.70.00		F.R.: 0 01 00
			01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
			110 000	GERAL	

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	10	CHEFIA DO GABINETE		
		22	04.122.0002.2003.0001	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	-7.006,00 F.R.Grupo: 0 01 00
			3.3.90.39.00		
			01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
			110 000	GERAL	

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pradópolis, 22 de agosto de 2017.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Nº 145 – Ano 2017 | Sexta - feira, 25 de Agosto de 2017 | Prefeitura Municipal Pradópolis

DECRETO N° 096 DE 22 DE AGOSTO DE 2.017

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.514 DE 22 DE JUNHO DE 2.017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e, na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei n° 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 7.006,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO		
		375	04.122.0005.2056.0000	CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA MOGIANA (CMM)	7.006,00
			3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 0 01 00
			01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
			110 000	GERAL	

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02	01	10	CHEFIA DO GABINETE		
		22	04.122.0002.2003.0001	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	-7.006,00 F.R.Grupo: 0 01
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	00
			01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
			110 000	GERAL	

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pradópolis, 22 de agosto de 2017.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Fernando José Antonio de Souza
Jornalista Profissional, sob n° 44666/SP, de 24/08/2005.
Processo no SDT/POR/SP n° 46260 – 02893/2005-81

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

Diário Oficial

Nº 145 – Ano 2017 | Sexta - feira, 25 de Agosto de 2017 | Prefeitura Municipal Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Fernando José Antonio de Souza
Jornalista Profissional, sob nº 44666/SP, de 24/08/2005.
Processo no SDT/POR/SP nº 46260 – 02893/2005-81

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br